

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 22/2006 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, José Alberto Pereira
Sr. Vereador, Dr. Marco Paulo Barreiras Marques Batista
Sr. Vereador, Eng.º José Alberto Pereira Vieira
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins
Sr. Vereador, Dr. António Carlos da Fonseca Nina

Pelas 9 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, o Senhor Presidente deu início à reunião, com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara começou por dar conhecimento do teor de uma missiva, de 09 de Novembro p.p., do Senhor Vereador Carlos António Tomás Ferreira, relativamente à ausência temporária do mesmo, de 12 de Novembro de 2006 até ao próximo dia 23 de Novembro, bem como, pedido da sua substituição, ao abrigo dos artigos nºs 78.º e 79.º, ambos da Lei

n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as actualizações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Senhor Dr. António Carlos da Fonseca Nina.

Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira/Discussão Pública:

O Senhor Presidente informou, que terminou o período de Discussão Pública do Plano de Ordenamento da Albufeira da Aguieira, que decorreu entre 21 de Setembro e 3 de Novembro de 2006, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Mais informou, que houve uma reclamação por parte da ACUREDEPA - Associação Cultural Recreativa Defesa e Propaganda de Ázere.

A Câmara tomou conhecimento.

Seguidamente, o Senhor Presidente propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto: **“CEDÊNCIA DE PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA À SEGURANÇA SOCIAL PARA EFEITOS DE CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE (INSTALAÇÕES) ”**.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. MARCO PAULO BARREIRAS MARQUES BATISTA:

No uso da palavra o Sr. Vereador, Dr. Marco Batista deu conhecimento das actividades de maior relevância, realizadas no concelho, durante o mês de Outubro de 2006 e Novembro em curso, nos campos desportivo, social e educação, seguidamente discriminadas:

- No âmbito desportivo – O Senhor Vereador Dr. Marco Batista deu conhecimento, que no passado dia 04 de Novembro, decorreu no Parque do Estádio Municipal de Tábua, a quarta edição da Perícia Automóvel Ecomarché de Tábua, organizado pelo Clube Motorizado de Tábua, de formato clássico.

A Câmara tomou conhecimento.

Seguidamente salientou, que as primeiras Jornadas de Ténis de Mesa, organizadas pela Câmara Municipal de Tábua, decorreram no passado dia 29 de Outubro, na Sala Municipal de Desporto de Candosa.

O encontro contou com cerca de 34 participantes, entre várias faixas etárias, que num espírito de convívio e confraternização lutaram pelos lugares em disputa.

Mais informou, que a próxima Jornada de Ténis de Mesa irá decorrer no dia 26 de Novembro de 2006, na Freguesia de Espariz.

A Câmara tomou conhecimento.

- No âmbito social – O Senhor Vereador Dr. Marco Batista referindo-se ao Projecto “Progride Tábua em Rede” /Acção 1 – Escolas das Barras, relativamente aos trabalhos já executados, para se proceder ao pagamento da 1.ª tranche, da empreitada designada por “Alteração e Ampliação de Edificação e Adaptação de Escola Primária em Atelier de Formação”, informou, que a informação técnica solicitada na passada Reunião de Câmara Pública de 24 de Outubro, está concluída e que visa que todas as condições estão reunidas para se proceder ao pagamento da 1.ª tranche da empreitada supra mencionada.

A Câmara tomou conhecimento.

- No âmbito Educação – O Senhor Vereador deu conhecimento, que no passado dia 11 de Novembro, foi inaugurada uma sala de informática interactiva na Adeptoliva – Pólo de Tábua.

Interveio o Senhor Vereador Eng.º José Vieira informando, que este investimento foi possível devido a uma candidatura efectuada pela própria escola.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO:

Reportando-se à 1.ª Reunião de Câmara Ordinária de 12 de Setembro de 2006, o Senhor Vereador Mário Loureiro questionou o Senhor Presidente se a Empresa Supertábua – Supermercados, S.A., já tinha sido notificada para levantar a licença da alteração ao projecto inicial da obra de ampliação de um edifício comercial, uma vez que, na Reunião de Câmara supra mencionada o Senhor Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA, disse que a mesma já tinha sido notificada. No entanto, há cerca de uma semana, o Senhor Vereador foi abordado pelo Administrador, Senhor Vítor Manuel Cuco, da referida empresa solicitando informações acerca do licenciamento pretendido, uma vez que, ainda, não tinha sido notificado desde que esteve presente na Reunião de Câmara Pública de 22 de Agosto de 2006.

Relativamente a este assunto, o Senhor Eng.º Pedro Rodrigues esclareceu que, a Empresa Supertábua – Supermercados, S.A., só tinha sido notificada na passada Quarta-Feira.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;

DELIB. N.º 589 – Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada e efectuadas as alterações julgadas necessárias foi aprovada por unanimidade.

2. PROVIDÊNCIA CAUTELAR NÃO ESPECIFICADA – MUNICÍPIO DE TÁBUA/CERÂMICAS GRAPA, LDA. – VENDA DO LOTE N.º 9 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (1.ª FASE);

DELIB. N.º 590 – Presente a Providência Cautelar Não Especificada, do Município de Tábua contra Cerâmicas Grapa, Lda., cujo representante da massa insolvente é o Liquidatário Judicial António R. Correia, com a finalidade de se proceder à suspensão da venda do lote n.º 9 do Parque Industrial de Tábua/1.ª Fase, por leilão, documento que se dá por reproduzido.

Prestados todos os esclarecimentos pelo Presidente da Câmara, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com a referida Providência Cautelar Não Especificada.

3. PROT – CENTRO – 1.ª REUNIÃO PLENÁRIA DA CMC;

Presente um e-mail, de 31 de Outubro p.p., da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, convocando o Senhor Presidente da Câmara para a 1.ª Reunião Plenária da CMC do PROT – Centro, no dia 08 de Novembro p.p., no Auditório da CCDR Centro, Coimbra.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, da sua presença na referida reunião, acompanhado pelo Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, realçando, que está em curso a elaboração do PROT da Região Centro.

Este Plano pretende deferir um referencial estratégico para o planeamento ao nível municipal (PDM, PP e PU), e que fará a integração das políticas sectoriais no ordenamento e coordenará as intervenções desejáveis ao nível do território.

A Câmara tomou conhecimento.

4. RECTIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA A CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DA CATRAIA DE MOURONHO/VENDA DA SERRA;

DELIB. N.º 591 – Na sequência das deliberações camarárias de 28 de Março e 22 de Agosto de 2006, a Câmara propôs a Declaração de Utilidade Pública, para efeitos do Processo de Expropriação dos terrenos necessários para a execução da obra de reconhecido interesse público, Construção da Zona Industrial da Catraia de Mouronho/Venda da Serra, tendo por base a elaboração do Plano Pormenor, nos termos da alínea c) do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002, e artigos 16.º e 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e artigos 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, sendo necessário proceder à rectificação da deliberação de 22 de Agosto de 2006 por motivo da parcela 22 ser adquirida através de negociações directa com o Município de Tábua.

Presente uma informação de 02 de Novembro p.p., da Jurista do Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara, Dr.ª Alexandra Bento, documento que se dá por reproduzido, informando, que a parcela 22, situada na Zona Industrial da Catraia de Mouronho/Venda da Serra, irá ser adquirida pela via do direito privado uma vez que o proprietário se deslocou à Câmara e comunicou que não queria avançar com o Litígio, concordando com a proposta do Município para a compra e venda do seu terreno.

Neste âmbito, a área total dos terrenos objecto de Expropriação será de 35.007m², e o montante global dos encargos com a Expropriação é de 36.650,52 €.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o respectivo acto notarial em representação do Município de Tábua, já previamente cabimentado na proposta de cabimento n.º SCA/045/06, de 05 de Abril de 2006, por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

5. ACUREDEPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DEFESA E PROPAGANDA DE ÁZERE - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - D.L. N.º 460/77, DE 07 DE NOVEMBRO;

DELIB. N.º 592 – Presente o ofício n.º 398/2006, de 30 de Outubro p.p., da ACUREDEPA - Associação Cultural Recreativa Defesa e Propaganda de Ázere, documento que se dá por reproduzido, solicitando emissão de parecer fundamentado da Câmara Municipal para efeitos de requerer a Declaração de Utilidade Pública, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

Considerando, os Estatutos da Instituição de Solidariedade Social da referida Associação, publicado em DR. n.º 228, de 02 de Outubro de 1997;

Considerando, a prossecução dos seus fins, em termos sociais: desenvolver actividades de protecção à infância e juventude, família, comunidade e população activa, aos idosos e deficientes, como fins principais;

Considerando que, desenvolve propaganda e valorização do seu património urbanístico, arqueológico, bem como, actividades desportivas, recreativas e culturais dos seus associados, o convívio social e a cooperação com outros organismos oficiais e particulares;

Considerando que, esta Associação tem um Centro de Dia operacional, que dá apoio domiciliário a idosos, doentes e carenciados e desenvolve

actividades de tempos livres - “ATL”, cujo número total de crianças é cinquenta;

A Câmara Municipal de Tábua delibere, por unanimidade, atento o trabalho relevante desta Associação em prol do desenvolvimento cultural, desportivo e social, da sua terra e das suas gentes, emitir parecer favorável por entender que a mesma reúne condições para ser reconhecida como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de Novembro.

6. AMORIM & ANDRADE, LDA./LOTE N.º 8 DO PARQUE COMERCIAL DE TÁBUA/TRANSMISSÃO ONEROSA DO LOTE PARA O BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS/CAUSAS DE REVERSÃO;

DELIB. N.º 593 – Face à solicitação da empresa Amorim & Andrade Lda., pedido datado de 20 de Outubro p.p., relativo ao lote n.º 8 do Parque Comercial da Tábua, no sentido de a Câmara Municipal autorizar a transmissão ou oneração do lote para o Banco Português de Negócios para efeitos de um financiamento bancário com hipoteca, e a informação jurídica, de 8 de Abril p.p., da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara, documentos que se dão por reproduzidos.

E atendendo ao teor dos esclarecimentos da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, e ao conteúdo da referida informação há que ter em conta as seguintes considerações:

“1.º) O Município de Tábua procedeu à venda do lote comercial n.º 8 do Parque Comercial de Tábua, registado na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 4066/19950808, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2412, com a área de 735 m², destinado a comércio e/ou serviços, - através de escritura pública de Compra e Venda datada de 17 de Maio de 2005, - à empresa **Amorim & Andrade, Lda.**, para efeitos de construção e instalação da sua actividade comercial;

2.º) Das condições da escritura pública de Compra e Venda consta que a Câmara pode resolver o contrato no caso de transmissão por negócio gratuito ou oneroso, durante o prazo de cinco anos a contar de 17 de Maio de 2005.

3.º) A empresa Amorim & Andrade, Lda., só poderá celebrar negócios jurídicos de transmissão de propriedade do lote e benfeitorias nele existentes, de cedência do lote ou de instalação a título de arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou título similar, desde que devidamente autorizado, caso a caso pela Câmara Municipal de Tábua.

4.º) No acto notarial foram insertas as seguintes cláusulas de reversão, aprovadas em reunião de Câmara de 13 de Abril de 2005:

O lote n.º 8 atribuído à empresa Amorim & Andrade, Lda. Reverterá a favor do Município de Tábua se: **a)** não for requerido o licenciamento da obra, no prazo de seis meses, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda, **b)** se ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor, **c)** e se a unidade instalada em questão se mantiver encerrada por prazo superior a um ano.

5.º) No caso de reversão o lote será pago ao preço a que foi vendido actualizado pelos índices anuais de inflação do INE, e os edifícios serão pagos tendo em consideração a área de construção a quantificar por uma Comissão Arbitral de peritos.”

Depois da análise e prestados as devidas explicações a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar e autorizar a transmissão e/ou a oneração do lote n.º 8 do Parque Comercial, em conformidade com as cláusulas contratuais e registrais, e declara que se compromete a não exercer o direito de reversão.

7. VELOSO MARQUES/LOTE N.º 3 DO PARQUE COMERCIAL DE TÁBUA/TRANSMISSÃO ONEROSA DO LOTE PARA PAULO FERNANDO ALMAS VELOSO MARQUES;

DELIB. N.º 594 – Face à solicitação da empresa Veloso Marques - Moveis e Electrodomésticos Lda., ofício datado de 14 de Setembro p.p., relativo ao lote n.º 3 do Parque Comercial da Tábua, no sentido de a Câmara Municipal autorizar a transmissão ou oneração do referido lote para Paulo Fernando Veloso Marques para efeitos de construção e instalação da sua actividade comercial, e a informação jurídica, de 9 de Novembro p.p., da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara, documentos que se dão por reproduzidos.

E atendendo ao teor dos esclarecimentos da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, e ao conteúdo da referida informação há que ter em conta as seguintes considerações:

“1.º) O Município de Tábua procedeu à venda do lote comercial n.º 3 do Parque Comercial de Tábua, registado na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 4061, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2407, com a área de 719 m², destinado a comércio e/ou serviços, - através de escritura pública de Compra e Venda datada de 23 de Maio de 2005, - à empresa **Veloso Marques – Móveis e Electrodomésticos Lda.**, para efeitos de construção e instalação da sua actividade comercial;

2.º) Das condições da escritura pública de Compra e Venda consta que a Câmara pode resolver o contrato no caso de transmissão por negócio gratuito ou oneroso, durante o prazo de cinco anos a contar de 23 de Maio de 2005.

3.º) A empresa Veloso Marques - Moveis e Electrodomésticos Lda., só poderá celebrar negócios jurídicos de transmissão de propriedade do lote e benfeitorias nele existentes, de cedência do lote ou de instalação a título de

arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou título similar, desde que devidamente autorizado, pela Câmara Municipal de Tábua.

4.º) No acto notarial foram insertas as seguintes cláusulas de reversão, aprovadas em reunião de Câmara de 13 de Abril de 2005:

- O lote n.º 3 objecto da venda reverterá a favor do Município de Tábua se:

a) não for requerido o licenciamento da obra, no prazo de seis meses, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda;

b) se ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor;

c) e se a unidade instalada em questão se mantiver encerrada por prazo superior a um ano.

- No caso de reversão o lote será pago ao preço a que foi vendido actualizado pelos índices anuais de inflação do INE, e os edifícios serão pagos tendo em consideração a área de construção a quantificar por uma Comissão Arbitral de peritos.”

- “... A Paulo Fernando Veloso Marques só poderá celebrar negócios jurídicos de transmissão de propriedade do lote e benfeitorias nele existentes, de cedência do lote ou de instalação a título de arrendamento, trespasse, cessão de exploração ou título similar, desde que devidamente autorizados, caso a caso pela Câmara Municipal de Tábua.”

“Em caso de violação desta norma é conferido ao Município de Tábua a faculdade de resolução do contrato, o qual será oponível ao terceiro ou terceiros adquirentes.”

Depois da análise e prestadas as devidas explicações a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar e autorizar a transmissão e/ou a oneração do lote n.º 3 do Parque Comercial para Paulo Fernando Veloso Marques, com os condicionalismos supra expostos e com as cláusulas de reversão, aprovadas em Reunião de Câmara de 13 de Abril de 2005.

§. PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLOS DE FOMENTO DESPORTIVO;

DELIB. N.º 595 – Presente um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de Novembro p.p., documento que se dá por reproduzido, referente à necessidade de prorrogar a validade dos Protocolos de Fomento Desportivo, assinados em 13 de Dezembro de 2005 com os Grupos Desportivos Tabuense e Tourizense e a Associação Recreativa e de Melhoramentos de Vila do Mato.

Neste contexto, determina-se que os referidos protocolos se mantenham em vigor com efeitos retroactivos a Setembro de 2006, passando a vigorar até final de Dezembro de 2006, mantendo-se constantes todas as condições e cláusulas presentes nos mesmos.

Apreciado o assunto e prestados todos os esclarecimentos necessários, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar o presente despacho, de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Foram cabimentadas verbas no montante correspondente a três meses por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

O Senhor Vereador Serafim Martins ausentou-se da sala não participando nas deliberações relativas ao Grupo Desportivo Tabuense, por fazer parte dos respectivos corpos sociais.

Sobre este assunto, interveio o Senhor Vereador Serafim Martins, manifestando o seu desagrado com o atraso nas transferências das verbas. Saliou, ser importante ter uma equipa de juniores, principalmente o Tabuense, por causa de ter hipótese de os utilizar no escalão seguinte.

Relativamente a este assunto, interveio o Senhor Vereador Mário Loureiro sublinhando, que a Câmara deverá, em seu entender, analisar

anualmente o número de jovens a frequentar os Clubes e Associações Desportivas e que ao atribuir as verbas aos mesmos deverá ter em conta esse número.

Interveio o Senhor Vereador Dr. António Nina salientando, que em seu entender, a Câmara deveria realizar um planeamento anual dos apoios financeiros a atribuir de época a época, de forma a disponibilizar as verbas no início da mesma ou até um pouco antes, aos Grupos e Associações Desportivas.

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Dr. Marco Batista proferiu, que entende, que as Associações Desportivas devem continuar a ser apoiadas, no entanto, face ao panorama global nacional de contenção de apoios, os mesmos devem ser atribuídos de forma equitativa, podendo, eventualmente, manter-se ou serem sensivelmente reduzidos, de forma a que não comprometa um plano anual de actividades.

9. ÁGUAS DO PLANALTO, S.A./TERMINUS DE ARRENDAMENTO DE LOJA;

Presente o ofício n.º DG/06/26/02006, de 26 de Outubro de 2006, da Águas do Planalto, informando que, tendo em vista o objectivo em prestar um serviço eficiente e com qualidade aos Utentes do Sistema Público de Abastecimento da Água, irão criar um novo modelo de Atendimento, com início em Janeiro de 2007, sendo a nova Sede da Águas do Planalto na ETA de Mosteiro de Fráguas, em Tondela.

Assim sendo, a partir do próximo dia 31 de Dezembro irão prescindir do arrendamento da sala instalada no Edifício desta Câmara Municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

10. DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

DELIB. N.º 596 – Presente o ofício n.º 221, de 06 de Novembro p.p., do Cartório Notarial de Oliveira do Hospital, que acompanha a informação n.º 02/2006, de 08 de Novembro p.p., do D.A.F., dando conhecimento, dos actos celebrados no referido Cartório que envolvem prédios localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do art.º 55 do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência.

11. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA/ARTIGO 6.º DO DECRETO LEI N.º 135/99, DE 22 DE ABRIL;

DELIB. N.º 597 – Presente uma informação, que se dá por reproduzida, relativamente ao assunto em apreço, informando que, face à necessidade de criar novos mecanismos de modernização administrativa que garantam uma maior aproximação da Administração aos cidadãos, de forma a melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para um melhor atendimento aos utentes, e considerando as exigências aprofundadas no n.º 6.º do Decerto – Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, verifica-se a necessidade de adaptar às novas realidades o horário de funcionamento e atendimento dos serviços desta Câmara Municipal, a fim de ir ao encontro dos interesses de todos os Tabuenses.

Atendendo à informação apresentada e prestados todos os esclarecimentos necessários, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, concordar com a informação apresentada e aprovar a implementação de um horário de

atendimento contínuo que abrange o período da hora de almoço e nos moldes da informação apresentada.

12. ALTERAÇÃO DE DATA/FEIRA MENSAL;

DELIB. N.º 598 – Presente um abaixo assinado, datado 31 de Setembro p.p., documento que se dá por reproduzido, de detentores de bancas, pirâmides, talhos, lojas, tabernas, lugares anexos do Mercado Municipal e Feirantes assíduos à feira mensal de Tábua, solicitando a alteração da data da feira mensal, que se realiza na 1.ª Terça-Feira de cada mês, de acordo com o n.º 2 do art.º 2.º do Capítulo VIII do Regulamento de Mercados e Feiras do Concelho de Tábua, para o 3.º Domingo de cada mês, uma vez que actualmente o Mercado e a Feira são pouco rentáveis às Terças-Feiras.

Analisado o assunto e prestados todos os esclarecimentos pelo Vereador do pelouro do Mercado, Eng.º José Alberto Pereira Viera, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, alterar a data da feira mensal para o 3.º Domingo de cada mês, bem como, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Interveio o Senhor Vereador Mário Loureiro realçando, que no seu ponto de vista, a alteração da data da Feira Mensal não interfere com o comércio local.

13. FESTA DE NATAL 2006;

DELIB. N.º 599 – Presente uma informação datada de 08 de Novembro p.p., da Comissão Organizadora da Festa de Natal de 2006, solicitando que, à semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal participe nas despesas inerentes ao Tradicional Jantar Natalício dos funcionários desta Câmara Municipal, apontado para o dia 22 de Dezembro p.f., bem como,

autorizar o pagamento das despesas referentes a prendas, animação e outras despesas inerentes ao evento em apreço.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao referido jantar, prendas, animação e outras despesas, sendo que o montante global nunca ultrapassará os 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

14. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 215, relativo a 13 de Novembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 333.097,22 €, sendo de Operações Orçamentais 240.166,48 € e de Operações de Tesouraria 92.930,73 €, documento que se dá por reproduzido.

15. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 350.000,00 €/APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

DELIB. N.º 600 – Presente o Contrato de Abertura de Crédito, datado de 16 de Outubro de 2006, do Banco BPI, S.A., a celebrar entre o referido Banco e o Município de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com as mesmas, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, bem como, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de abertura, em representação do Município de Tábua.

SECÇÃO DE PESSOAL, ARQUIVO, PATRIMONIO, SERVIÇOS GERAIS

16. ACORDOS DE ACTIVIDADE OCUPACIONAL;

DELIB. N.º 601 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Américo Fonseca Sanches.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 602 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Clarisse Cecília Oliveira Figueiredo Borges.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 603 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Edite Maria Oliveira Dias Fonseca.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 604 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Maria de Jesus Pinto Carvalho Pais.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 605 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Maria de Fátima Félix Lopes dos Santos Abrantes.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 606 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Maria de Fátima Nunes Pereira.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 607 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Maria Helena Antunes da Costa Tomé.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 608 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Maria Luísa Godinho Amaral.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 609 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Maria Otília Fernandes Abreu Sousa.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 610 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Natália Pinto das Neves Soares.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

DELIB. N.º 611 – Presente um acordo de actividade ocupacional, que se dá por reproduzido, celebrado com Silvina Regina Fonseca Costa Antunes.

A Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de celebração do referido acordo de actividade ocupacional.

Interveio a Senhora Dr.ª Ana Paula Neves, Chefe de Divisão da DAESC, esclarecendo os presentes em relação a todas as questões levantadas relativamente ao assunto em apreço.

DAESC – DEPARTAMENTO DE ACÇÃO ECONÓMICA - SOCIAL E CULTURAL

17. CONCERTO PELO ORFEÃO DE LEIRIA/FESTIVAL DE MÚSICA DE COIMBRA;

DELIB. N.º 612 – Presente a informação n.º 71/06, de 03 de Novembro p.p., da Dr.ª Ana Paula Neves, Chefe de Divisão da DAESC, que acompanha um fax datado 18 de Setembro p.p., da ADARTE - Associação para Desenvolvimento Musical de Coimbra, solicitando apoio financeiro para a realização de um concerto pelo Orfeão de Leiria, integrado no Festival de Música de Coimbra, no próximo dia 18 de Novembro, pelas 21:30 horas.

Mais foi solicitado transporte, bem como, uma refeição ligeira a todos os elementos do grupo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar o pagamento do concerto à ADARTE – Associação para Desenvolvimento Musical de Coimbra, no valor de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros), já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar o pagamento do jantar ligeiro a todos os elementos do grupo, bem como, conceder o transporte solicitado.

Interveio a Senhora Dr.^a Ana Paula Neves, Chefe de Divisão da DAESC, esclarecendo os presentes em relação a todas as questões levantadas relativamente ao assunto em apreço.

18. PASSES ESCOLARES GRATUITOS;

DELIB. N.º 613 – Presente a informação n.º 79/06, de 26 de Outubro p.p., da Dr.^a Francisca Marina Andrade, que acompanha uma missiva de Olga Maria Marques Alves Pegado, solicitando isenção de pagamento de transporte escolar para a sua educanda, Joana Cláudia Alves Pegado, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao parecer favorável da Dr.^a Ana Paula Neves, Chefe de Divisão da DAESC, a Câmara deliberou por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, conceder a atribuição de passe escolar gratuito.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

19. LOTEAMENTOS URBANOS;

DELIB. N.º 614 – Presente o processo de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização n.º 40/05 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente a firma Reis & Figueiredo, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização relativas ao loteamento supra mencionado, sito em Vale de Maceira – Patos 1, freguesia e concelho de Tábua, com os condicionalismos e o montante da caução constantes do parecer técnico.

O Senhor Vereador Dr. António Carlos da Fonseca Nina ausentou-se da sala não participando na deliberação por impedimento legal.

DELIB.N.º 615 - Presente o processo de Alteração ao Loteamento Urbano com Obras de Urbanização n.º 09/99 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente a firma Gatinha – Actividades Imobiliárias, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica n.º76/2006 do Senhor Eng.º José Lima, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, deferir o pedido de permuta proposto, não havendo lugar a qualquer compensação à Câmara Municipal por parte da firma supra identificada .

20. PARECER JURÍDICO/AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS;

DELIB. N.º 616 - Presente um fax, que acompanha a informação Jurídica n.º12/2006, ambos de 30 de Outubro p.p., do Dr. Paulo Veiga e Moura, documentos que se dão por reproduzidos, referente ao Parecer Jurídico solicitado por esta Câmara Municipal em relação a um requerimento apresentado pela Sr.ª Florentina Fierro Vina, no qual a requerente pretende que o Município reconheça e certifique que um imóvel, denominando “Casa do Esporão”, sito em Touriz, freguesia de Midões deste concelho, é um estabelecimento agrícola.

Atendendo o Parecer Jurídico supra mencionado e após análise do mesmo, foi deliberado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Marco Batista, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, emitir a Certidão pretendida pela Sr.ª Florentina Fierro Vina, com base na declaração emitida pela respectiva Junta de Freguesia.

Mais foi deliberado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Marco Batista, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, adoptar o mesmo procedimento para todos os casos futuros que se enquadram neste âmbito.

O Senhor Vereador José Alberto Pereira ausentou-se da sala não participando nas deliberações por impedimento legal.

Relativamente ao tema, o Senhor Vereador Dr. Marco Batista, entende que, “face ao parecer que agora foi apresentado referente à questão de uma Junta de Freguesia considerar determinada edificação como sendo agrícola, nada tenho a dizer.

Porém, me abstracto, quanto a outras questões que por vezes se levantam aos Órgãos de Administração Autárquica que se pronunciam em sede de procedimento Administrativo, sobre posse ou propriedade de determinados

bens, julgo por opinião estritamente pessoal e técnica, que tais Órgãos não são os mais competentes para esse efeito.”

21. REDUÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO;

DELIB. N.º 617 – Presente o processo de licenciamento de obras n.º 116/2005 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente Santa Casa da Misericórdia de Tábua e onde é requerida a redução do pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 64/2006 do Senhor Eng.º José Lima, com a concordância do Senhor Director de DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a redução de 90 % no pagamento de taxas de licenciamento da obra relativa ao processo acima identificado, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos.

22. CONCURSOS E CONSULTAS;

DELIB. N.º 618 – Presente o processo da Consulta Prévia n.º 12_S/2006, relativo à “Reparação do decantador da ETAR da Zona Industrial de Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao parecer técnico de apreciação das propostas, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, ratificar o acto de adjudicação da referida consulta à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda. pelo valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

DELIB. N.º 619 - Presente o processo do Concurso Público n.º 01_E/2006, relativo à empreitada de “Reabilitação da Estrada Municipal Póvoa de Midões – Rio Mondego – Limite do Concelho”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao relatório da Comissão de Análise das propostas, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, adjudicar o referido concurso à firma Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A. pela quantia de 273.728,08 € (duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e oito euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

23. AUTOS DE MEDIÇÃO;

DELIB. N.º 620 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Construções Armindo Oliveira, Lda. da obra “Fornecimento e assentamento de lancil na Variante a Midões - Midões”, no valor de 6.383,15 € (seis mil, trezentos e oitenta e três euros e quinze cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo representante do empreiteiro, pela Sra. Eng.º Luísa Camacho, da fiscalização da obra, e pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

DELIB. N.º 621 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda. da obra “Pavimentação da estrada de S. Simão – Rotunda da Tabuarte”, no valor de 24.854,00 € (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. José Casimiro da Cruz Almeida,

representante do empreiteiro, pelo Sr. Eng.º José Lima, da fiscalização da obra, e pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

DELIB. N.º 622 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda. da obra “Alargamento da Estrada S.Simão – E.N. 337”, no valor de 6.967,00 € (seis mil, novecentos e sessenta e sete euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. José Casimiro da Cruz Almeida, representante do empreiteiro, pelo Sr. Eng.º José Lima, da fiscalização da obra, e pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

24. ADIANTAMENTO AO EMPREITEIRO DA OBRA DA COBERTURA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA;

DELIB. N.º 623 – Presente o pedido de adiantamento ao abrigo do artigo 214º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, do consórcio Dólmen, Lda. / IEC, Lda., adjudicatário da obra de “Execução da Cobertura do Pavilhão Multiusos de Tábua”, que se dá por reproduzido, no valor de 97.840,24 € (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 35% do valor de adjudicação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à concordância do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A., foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, conceder o referido adiantamento.

25. TRABALHOS A MAIS;

DELIB. N.º 624 - Presente a proposta de trabalhos a mais, que se dá por reproduzida, relativa à Empreitada de “Fornecimento e assentamento de lancil na Variante a Midões - Midões ”, cujo adjudicatário é a firma Construções Armindo Oliveira, Lda., no valor de 834,20 € (oitocentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à concordância da Sra. Eng.º Luísa Camacho, da fiscalização da obra, e do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A., foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar a referida proposta.

26. TRABALHOS A MENOS;

DELIB. N.º 625 - Presente a proposta de trabalhos a menos, que se dá por reproduzida, relativa à Empreitada de “Fornecimento e assentamento de lancil na Variante a Midões - Midões ”, cujo adjudicatário é a firma Construções Armindo Oliveira, Lda., no valor de 411,85 € (quatrocentos e onze euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à concordância da Sra. Eng.º Luísa Camacho, da fiscalização da obra, e do Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A., foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, aprovar a referida proposta.

27. CONSTRUÇÃO DE MURO;

DELIB. N.º 626 – Presente uma informação, de 09 de Novembro p.p., que se dá por reproduzido, do Fiscal de Obras, Rui Miguel Ferreira Borges Esteves,

com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, informando, que foi executado um muro de vedação, em alvenaria de blocos, com cerca de 2m de altura com o comprimento de cerca de 54,50m, no fundo da Avenida de Lisboa, tendo o proprietário cedido o terreno gratuitamente.

O Senhor Vereador Eng.º José Vieira prestou todos os esclarecimentos necessários sobre a referida obra.

Aprovado por unanimidade.

28. APLICAÇÃO DE BETUMINOSO A FRIO (APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO);

DELIB. N.º 627 – Presente uma informação, de 09 de Novembro p.p., do Fiscal de Obras, Rui Miguel Ferreira Borges Esteves, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, informando, que foi pavimentada uma área de aproximadamente 246 m², na freguesia de Espariz, no local onde se encontra a Industria de Mármore e granitos, documento que se dá por reproduzido.

O Senhor Vereador Eng.º José Vieira prestou todos os esclarecimentos necessários.

Aprovado por unanimidade.

DELIB. N.º 628 – Presente uma informação, de 09 de Novembro p.p., do Fiscal de Obras, Rui Miguel Ferreira Borges Esteves, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, informando, que foi pavimentada uma área de aproximadamente 146 m², na freguesia de Espariz, no local onde se encontra uma Oficina de Motorizadas, documento que se dá por reproduzido.

O Senhor Vereador Eng.º José Vieira prestou todos os esclarecimentos necessários.

Aprovado por unanimidade.

FACTURAÇÃO

29. PROCESSAMENTO DE FACTURAS/N.º 13 DO ART.º 41.º DA N.C.I.;

DELIB. N.º 629 – Presente a informação n.º 15/SETL/06, de 08 de Novembro p.p., da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, que acompanha um conjunto de facturas, documentos que se dão por reproduzidos, relativa ao assunto em referência.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para produção de efeitos imediatos, autorizar o processamento das facturas constantes daquela informação.

30. CEDÊNCIA DE PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA À SEGURANÇA SOCIAL PARA EFEITOS DE CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE (INSTALAÇÕES);

DELIB. N.º 630 – Face ao pedido do Instituto da Segurança Social – Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra, foi presente uma informação de 13 de Novembro p.p., da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista, documento que se dá por reproduzido.

Na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara Pública de 26 de Setembro p.p., referente ao assunto em questão foram abordadas as seguintes considerações de foro jurídico;

- 1.º A Câmara Municipal tem competência, no âmbito da sua organização e gestão corrente para alienar bens imóveis – alínea f) n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações.

- 2.º A Câmara é legítima proprietária e possuidora de um prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o n.º 2624, na freguesia de Tábua, localizado junto ao Terminal Rodoviário. O artigo em matricial é composto por uma parte de superfície coberta (1.186,24) e por um parque de estacionamento e logradouro com a área de 6.513,76.

- 3.º A área pretendida pela Segurança Social é de 1.500m², pelo que temos que proceder a uma operação de destaque.

- 4.º O prédio abrangido pela operação de destaque, situa-se em espaço urbano, sendo a parcela a destacar de 1.500m², e a parcela sobranete de 5.133,76m².

Atendendo as normas legais em vigor - n.º 4 do artigo 6.º do RJEU, - a parcela resultante de destaque confronta com arruamento público, e a construção a erigir na parcela a destacar irá dispor de projecto aprovado aquando exigível no momento da construção.

- 5.º Trata-se de um edifício de interesse público, pelo que poderá ser cedido mediante o acordo directo com a Segurança Social o direito de superfície sobre o terreno em causa – artigo 29.º n.º 1 alínea a) da Lei dos Solos (Decreto – Lei n.º 794/76).

- 6.º Relativamente ao acto notarial a celebrar de compra e venda do prédio urbano (parcela destacada) com constituição do direito de superfície no referido prédio a favor da Segurança Social, constarão as seguintes cláusulas:

a) O direito de superfície é constituído pelo prazo de cinquenta anos, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei dos Solos;

b) O preço desta transmissão será de cinquenta cêntimos;

c) Na constituição do direito de superfície terá que ser afixado o prazo para o início e a conclusão da construção (artigo 20.º, n.º1 da Lei dos Solos).

Posto o assunto à consideração da Câmara e prestados todos os esclarecimentos necessários pela Dr. Alexandra Bento, Jurista, foi deliberado por unanimidade, aprovar e concordar com todas as considerações e

cláusulas jurídicas supra mencionadas, para a celebração da escritura de compra e venda com constituição de direito de superfície.

Mais foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido acto notarial.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 12 horas e 30 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,
